



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR Nº 029-2014-CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.003340/2014-79

Brasília, 01 de agosto de 2014.

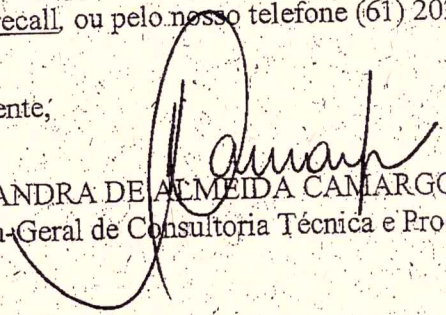
AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

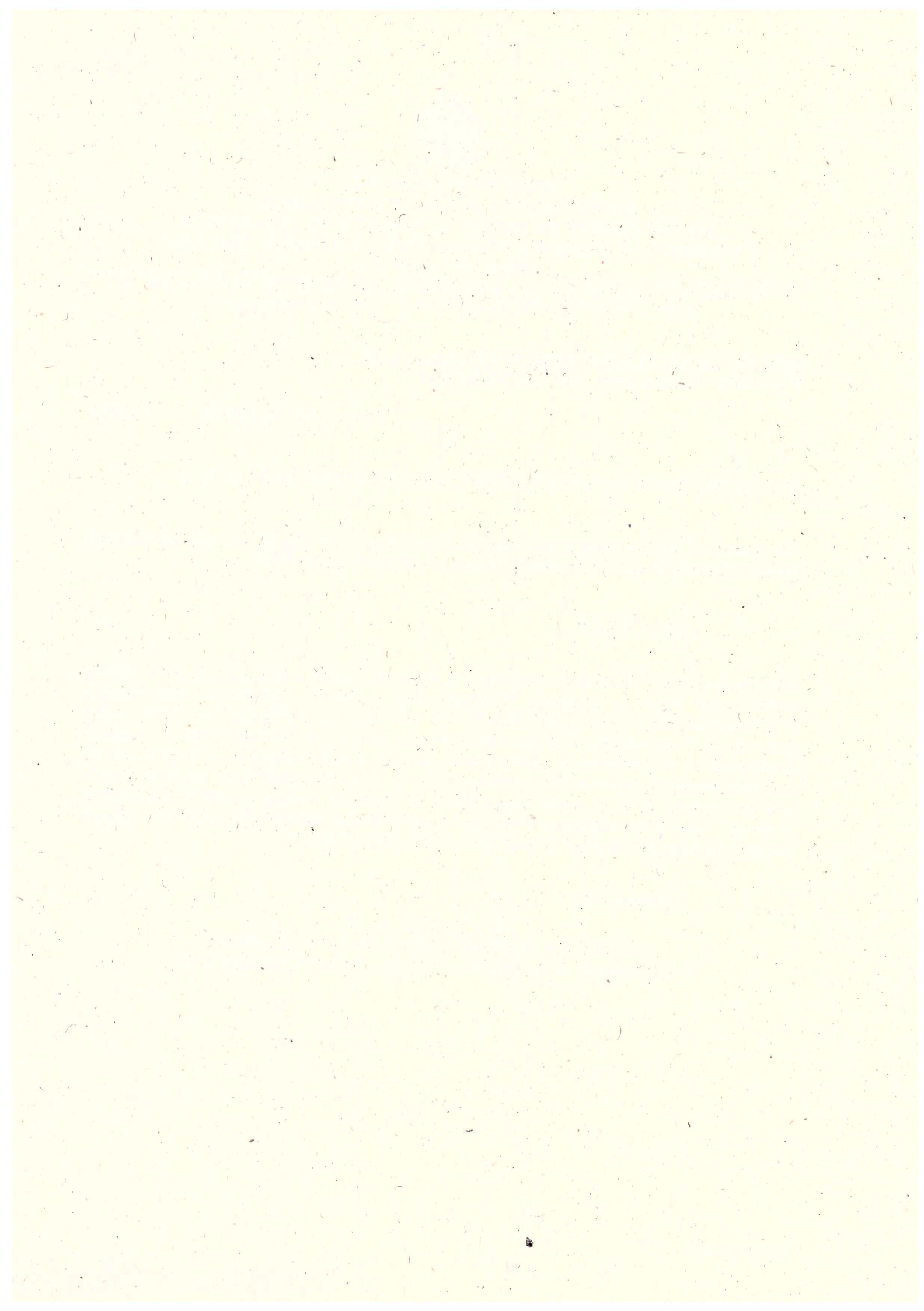
Ref: Campanha de Chamamento para substituição da coluna de direção das motocicletas aquáticas Sea-Doo Spark ano/modelo 2014, fabricadas entre 01/02/2014 e 21/06/2014.

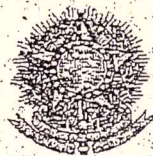
Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da campanha de chamamento - recall - promovida pela empresa BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA., tendo como objeto as motocicletas aquáticas acima descritas, por ter sido constatado que "a coluna de direção/guidão do equipamento aquático pode quebrar quando conduzido com aplicação de manobras intensas" e que "tal fato poderá resultar na perda do equilíbrio do condutor e/ou do controle da moto, podendo causar danos físicos ou morte do condutor, eventuais ocupantes e terceiros". Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://portal.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,


ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 522 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.justica.gov.br

NOTA TÉCNICA n. 141 - 2014/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.003340/2014-79

Brasília, 01 de Agosto de 2014.

Fornecedor: BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para substituição da coluna de direção das motocicletas aquáticas Sea-Doo Spark ano/modelo 2014, fabricadas entre 01/02/2014 e 21/06/2014.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de Campanha de *Recall* promovida pela BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA, com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para substituição da coluna de direção das motocicletas aquáticas acima descritas.
2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 7 de agosto de 2014, abrange 791 (setecentas e noventa e uma) motocicletas aquáticas colocadas no mercado de consumo, com numeração de série compreendida entre os intervalos 00989 e 66787, distribuídas, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AL	01
BA	01
CE	04
ES	02
GO	28
MA	03
MG	11
MT	07
PA	05
PE	03
PR	17
RJ	06
RN	02
SC	19
SP	20
TO	18

Desconhecido	230
Em Estoque	414
Total	791

3. Em relação ao defeito, a empresa informou que *“a coluna de direção/guidão do equipamento aquático pode quebrar quando conduzido com aplicação de manobras intensas”*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, informou que *“tal fato poderá resultar na perda do equilíbrio do condutor e/ou do controle da moto, podendo causar danos físicos ou morte do condutor, eventuais ocupantes e terceiros”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“durante o mês de junho de 2014, duas formas de quebra da coluna de direção/guidão do equipamento aquático foram reportadas pela BRP localizadas nos Estados Unidos, Hong Kong, Canadá, Turquia e Brasil. Especificamente, no dia 05/06/2014 a BRP dos Estados Unidos informou sobre a quebra de uma coluna de direção/guidão no país (...) Tais relatos fizeram com que a BRP do Canadá, juntamente com a BRP localizada no México (fabricante da moto aquática) iniciaram uma investigação a fim de detectar as causas da quebra da coluna de direção/guidão (...). A investigação, finalizada em 10/07/2014, concluiu que as duas formas de quebra da coluna de direção decorrem de uma mesma causa: fabricação incorreta deste componente”*.

6. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação e os custos da realização da Campanha.

7. A empresa informou, outrossim, a ocorrência de um único acidente, ocorrido em Goiânia/GO, no qual, em decorrência da quebra da coluna de direção, o condutor e o passageiro foram atirados contra o guidão do equipamento, sofrendo, assim, escoriações leves no rosto.

É o relatório:


8. Em uma primeira análise desta Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou Campanha de *Recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012, por deixar de apresentar a correta distribuição por estado da Federação dos produtos afetados.

9. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de Notificação à empresa BOMBARDIER RECREATIONAL PRODUCTS MOTORES DA AMAZÔNIA LTDA., para que, no prazo de 05 (cinco) dias, proceda à regularização da campanha, informando o supracitado. Outrossim, para que apresente a quantidade exata de produtos com distribuição desconhecida, tendo em vista que informou que *“230 (duzentos e trinta) equipamentos estão no estoque de nossas concessionárias ou foram vendidos aos consumidores”*, acrescentando, em seguida que *“não é possível identificar como estão distribuídos esses 246 equipamentos”*. Ademais, que apresente

comprovante do comunicado encaminhado pela Matriz, no México, quanto à necessidade de realização da Campanha de Chamamento.

10. Por fim, sugere-se a remessa de Ofício Circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em-tela.

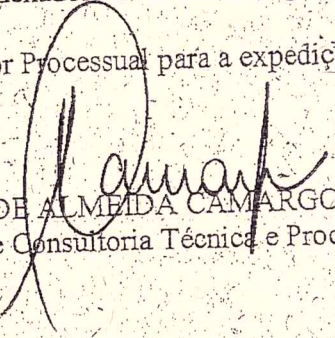
À Consideração Superior.



THAISA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição de Ofícios e Notificação.



ALESSANDRA DE ALMEIDA CAMARGOS C. OLIVEIRA
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

